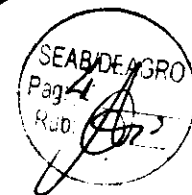


PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: GENERAL CARNEIRO



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07

Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 601, CENTRO

UF: PR

CEP: 84 660 000

Telefone: (42) 3552 1441

Conta Corrente: nº
13.134-2

Banco: do Brasil S.A

Agência: 2077-X

Praça de Pagamento:

Responsável: JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

CPF: 568.065.159-91

Cl/Órgão Expedidor:
3928656-4 SSP PR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Função: GESTOR

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de General Carneiro geograficamente está localizado ao sul do estado do Paraná, onde o tipo de solo predominante é o cambissolo e solos litólicos, sendo que estes naturalmente requerem grandes quantidades de corretivos, comprovadamente por análises químicas de solo, principalmente calcário, e este fato impede o desenvolvimento das culturas agrícolas, diminuindo drasticamente a produção.

Pelas características de fertilidade natural dos solos destinados a atividade agrícola, há necessidade de correção de acidez pela neutralização do alumínio, normalmente presente em altos teores nestas áreas, possibilitando ainda o equilíbrio de cálcio e magnésio, importante incremento da produção/produtividade das culturas anuais.

Com a implementação deste Plano de Trabalho, pretende-se beneficiar 157 famílias de agricultores com o calcário dolomítico, suficientes para a correção do alumínio tóxico e também equilíbrio de nutrientes em pelo menos 3,0 hectares por propriedade, proporcionando um aumento da produtividade em torno de 10% nas culturas de milho, feijão, soja, olericultura e pastagens.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de General Carneiro-Pr	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	960,0	toneladas	75,00	72.000,00

Total (R\$) 72.000,00

* **Calcário Dolomítico** : PRNT (mínimo) = 75% (Poder relativo de neutralização total)
 PN (mínimo) = 90% (Poder de neutralização)
 Soma dos Óxidos de Cálcio e Magnésio = 38% (mínimo)
 Natureza Física: Pó



*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	157	200	357

- A Prefeitura Municipal fará o transporte do calcário da sede do município até as propriedades dos beneficiários.

- Serão beneficiados um total de 157 produtores rurais, com as seguintes quantidades: famílias do PAA/PNAE/Compra Direta = 3,0 Ton/cada, e demais produtores = 8,0 ton/cada.

- O calcário será depositado na sede do município, no barracão (coberto e com piso de cimento), da empresa J. Pereira Ltda, na rua Dr. Tancredo Neves, 620, bairro área industrial, General Carneiro-Pr.

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.134-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S.A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/03/2013	30/09/2014
Definição dos Beneficiários	01/03/2013	30/03/2013
Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	30/03/2013
Levantamento de Documentos	01/03/2013	09/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Paola C Lammel

Responsável Técnico
 Paola Caroline Lammel
 Eng. Agrônoma, Crea: Pr- 128580-D

Local: General Carneiro, Data: 04/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Prefeito Municipal
 Joel Ricardo Martins Ferreira
 CPF: 568.065.159-91

Data: 04/04/2013



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

DIONÍSIO RETCHESKI
Engenheiro Agrônomo
CREA. 5272-D-7º R
CPF 169.914.789-20

Data: _____

Jair R. S. de Mello
Eng. Agrôn. Crea 18400-D
Chefe N. Reg. SEAB
União da Vitória